



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO (PALP)

QUADRIÊNIO 2018 - 2021

**São Luís - MA
2017**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO (PALP) 2018 - 2021

1. INTRODUÇÃO

A Resolução nº 171/2013, de 1º de março de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao CNJ, estabeleceu em seu art. 9º:

“Art. 9º. Para fins de realização de Auditorias deverá ser elaborado Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), quadrienal, e Plano Anual de Auditoria (PAA), observadas as Normas Brasileiras editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade atinentes à auditoria, assim como aquelas inerentes ao setor público.”

O Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) constitui uma importante ferramenta de planejamento desta unidade de controle, evidenciando áreas que serão avaliadas e permitindo a evidenciação dos recursos necessários para a realização das auditorias com antecedência.

Em atenção ao disposto na Resolução Nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, encaminhamos, para apreciação e aprovação da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) referente ao quadriênio 2018 - 2021.

2. OBJETIVO

O Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) referente ao quadriênio 2018 - 2021 tem por objetivo o planejamento das atividades de auditoria a serem realizadas no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, garantindo maior abrangência às ações de auditoria, cuja prioridade é a atuação preventiva, bem como o atendimento às diretrizes indicadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

3. ÁREAS A SEREM AUDITADAS

Na seleção das áreas a serem auditadas no quadriênio de 2018-2021 foram consideradas as metas traçadas no Plano Plurianual e as constantes no Planejamento Estratégico dessa Corte, além das seguintes variáveis:

Materialidade: representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos;

Relevância: importância do planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas;

Criticidade: representatividade do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas;

Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto negativo nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

Ressalte-se que durante a elaboração do PALP 2018/2021 foram consideradas as condições limitativas ao pleno exercício das competências desta unidade, em especial no que se refere ao quantitativo de servidores disponíveis para o exercício das funções típicas de auditoria e a indisponibilidade de sistemas que auxiliem nos trabalhos de auditoria.

Isto posto, para o quadriênio 2018 a 2021 serão realizadas auditorias nas áreas abaixo identificadas, sendo que o detalhamento das mesmas constará nos Planos Anuais de Auditoria.

- Gestão de Pessoas;
- Governança;
- Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
- Gestão de Riscos;
- Gestão de Tecnologia da Informação;
- Obras e serviços de engenharia;
- Contratações/Aquisições públicas;
- Folha de Pagamento;
- Terceirização de Mão de Obra;
- Avaliação de controles internos.

As áreas contempladas neste Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) são apresentadas em seu sentido amplo, o que confere ao plano o caráter flexível passível de ser adaptado às necessidades futuras, sobretudo as revisões do Planejamento Estratégico do Tribunal.

4. CRONOGRAMA

O cronograma de execução do PALP está definido na tabela abaixo, podendo ser revisado ao critério desta unidade para a melhor adequação entre os recursos disponíveis e as necessidades de controles futuras.

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO (PALP) QUADRIÊNIO 2018-2021

Nº	ÁREAS A SEREM AUDITADAS	2018	2019	2020	2021
01	GESTÃO DE PESSOAS	X		X	
02	GOVERNANÇA	X	X		X
03	GESTÃO DE RISCOS		X		X
04	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	X	X	X	X
05	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA		X	X	
06	AQUISIÇÕES PÚBLICAS	X		X	
07	FOLHA DE PAGAMENTO	X	X	X	X
08	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA		X		X
09	AValiação DE CONTROLES INTERNOS		X	X	
10	GESTÃO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL.	X		X	X

5. ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, submetemos o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) referente ao quadriênio 2018 - 2021 ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região para apreciação, deliberação e aprovação, em cumprimento ao disposto no art. 9º da Resolução nº 171/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

São Luís, 26 de outubro de 2017.

Maria Helena Pinheiro Belo
Coordenadora de Controle Interno